



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1337 - 29 de Novembro de 2023 - XV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.864 de 27 de Novembro de 2023.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 10.906.275,47 (Dez milhões, novecentos e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

50 - FUNDO

50.007 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO

646-12.361.0010.2148.3.1.90.11.00.00.00.00.1.540.1070

8.000.000,00

649-12.365.0010.2149.3.1.90.11.00.00.00.00.1.540.1070

2.906.275,47

Total de Suplementação:

10.906.275,47

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDO

50.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

606-12.361.0010.2066.3.1.90.11.00.00.00.00.1.540.0000

8.056.275,47

625-12.635.0010.2070.3.1.90.11.00.00.00.00.1.540.0000

2.850.000,00

Total da Anulação:

10.906.275,47

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Novembro de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Republicado para afins de correção

DISQUE SAÚDE 136

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro
Receptores de leite humano

Saiba mais em
gov.br/doacaodeleite

[/minsaude](#)
[/minsaude](#)
[/MinSaudeBR](#)
[/minsaude](#)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.870, de 29 de Novembro de 2023.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Superávit Financeiro no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

- Art. 1º** - Fica criado no Plano de Contas de Despesa da FUNDOS- 50, na unidade "50.003-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE", o Código da Identificação do Exercício: "2 - Recursos de Exercícios Anteriores" na Classificação por Fonte ou Destinação de Recurso: "704.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais" para as dotações abaixo discriminadas, visando o atendimento a Portaria nº 710 do Ministério da Economia, de 25 de Fevereiro de 2021.

Código da Identificação do Exercício	2
Nomenclatura	Recursos de Exercícios Anteriores
Código da Fonte ou Destinação de Recursos	704.0000
Descrição	
Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	

- Art. 2º** - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS 3.000.000,00 (Três milhões de reais)** para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS
50.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
417-10.302.0009.2054.3.3.90.39.00.00.00.2.704.0000 RS 3.000.000,00

Total da Suplementação: RS 3.000.000,00

- Art. 3º** - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, conforme inciso I, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme Quadro Anexo I

SUPERÁVIT FINANCEIRO: Fonte de Recursos: 2.704.0000 (Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

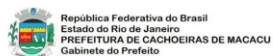
(Demonstração do Superávit Financeiro através do Anexo I)

- Art. 4º** - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Novembro de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal



PÁG.: 1/1

ANEXO I - DECRETO Nº 4.870
CÁLCULO DE SUPERÁVIT DAS FONTES DE RECURSOS EM 31/12/2022

FONTE /CONTAS	SALDO 31/12/2022	RESTITUÍVEIS	RP PROCESSADOS	RP NÃO PROCESSADOS	SUPERÁVIT
2.704.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	62.760.496,97	2.268.230,20	2.087.539,80	12.226.448,97	46.178.278,00
B.DO BRASIL - RECURSOS DOS ROYALTIES - FEDERAL C/C 21.012-9	1.589,13				
BAMCO BRASIL APLICAÇÃO 17292-8 - FONTE 00	278.187,28				
Banco do Brasil (Royalties) - APLICAÇÃO - 12.883-X (Fonte 704)	1.381.120,06				
Banco do Brasil c/c: 17.651-6	13.748,68				
Banco do Brasil S/A - C/C - 7707-0	1.143,99				
BB - ANP - Royalties da ANP - FR: 704 - C/A 103.097-3	54.204.391,98				
BB - ANP - Royalties da ANP - FR: 704 - C/C 103.097-3	24.158,56				
BB - C/A: 17.783-0 - ROYALTIES DA UNIÃO - APLICAÇÃO	27.491,33				
BB - C/INV 18.679-1 - ROYALTIES	3.252.071,78				
BB - Cessão Onerosa BAP - FR: 704 - C/A 26.204-8	573.135,33				
BB - FEP - FR: 704 - C/A 103.090-6	2.406.576,28				
BRAD - Royalties da União - FR: 704 - C/A 27.162-4	536.602,67				
BRAD - Royalties da União - FR: 704 - C/C 27.162-4	1,00				
BRDESCO - C/C 0026.308-7 - FMHIS - ROYALTIES	60.278,90				

Fonte: Balancete de Verificação (Gerencial p/ Recursos) e Relação de Restos a Pagar emitidos no sistema BETHA CLOUD EM 15/02/2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 4.871 de 29 de Novembro de 2023.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

- Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS 2.230.820,00 (Dois milhões, duzentos e trinta mil e oitocentos e vinte reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

20 - PREFEITURA	
20.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
42-04.122.0001.2001.3.3.90.47.00.00.00.1.500.0000	10.000,00
50 - FUNDO	
50.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
417-10.302.0009.2054.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000	2.220.820,00
Total de Suplementação:	2.230.820,00

- Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA	
20.024 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE JAPUÍBA	
248-04.122.0001.2012.3.1.90.92.00.00.00.1.500.0000	10.000,00
20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
63-04.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000	700.000,00
69-04.122.0001.2009.3.3.90.30.00.00.00.1.704.0000	150.000,00
70-04.122.0001.2009.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000	150.000,00
20.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
219-27.812.0008.1002.3.3.90.30.00.00.00.1.704.0000	150.000,00
228-27.812.0008.2046.3.3.90.30.00.00.00.1.704.0000	10.000,00
50 - FUNDO	
50.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
379-10.122.0001.1004.4.4.90.51.00.00.00.1.704.0000	500.000,00
709-10.302.0009.2054.3.3.90.92.00.00.00.1.704.0000	9.300,00
710-10.302.0009.2054.4.4.90.52.00.00.00.1.704.0000	551.520,00
Total da Anulação:	R\$ 2.230.820,00

- Art. 3º** - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Novembro de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

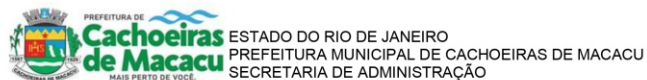
Prefeito Municipal



TUBERCULOSE
TRATANDO ATÉ O FINAL, TEM CURA.

Saiba mais em
saude.gov.br/tuberculose

PREFEITURA DE
Cachoeiras
de Macacu
MAIS PERTO DE VOCÊ



PORTARIA Nº 195/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº5899, de 06 de outubro de 2023.

RESOLVE:

DETERMINAR, em cumprimento ao que estabelece o Art. 25º - Parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 1.878, de 06 de dezembro de 2011, e alterações incluídas pelo Art. 25º da Lei Municipal nº2.541 de 25 de outubro de 2022 o **ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO**, a partir de OUTUBRO DE 2023, do(a) profissional abaixo relacionado(a).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

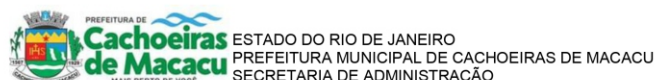
MAT	NOME	PROCESSO	ENQUADRAMENTO
4544	GIOVANA PERIL DONEGATTE	5899/2023	PROFESSOR I NIVEL B – ESPECIALIZAÇÃO 05%

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 23 de novembro de 2023.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração



PORTARIA Nº 197/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº6141, de 20 de outubro de 2023.

RESOLVE:

DETERMINAR, em cumprimento ao que estabelece o Art. 25º - Parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 1.878, de 06 de dezembro de 2011, e alterações incluídas pelo Art. 25º da Lei Municipal nº2.541 de 25 de outubro de 2022 o **ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO**, a partir de OUTUBRO DE 2023, do(a) profissional abaixo relacionado(a).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

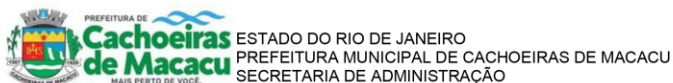
MAT	NOME	PROCESSO	ENQUADRAMENTO
18261	TAMYRES MACHADO CORREA	6141/2023	PROFESSOR II NIVEL A – GRADUAÇÃO 10%

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 23 de novembro de 2023.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração



PORTARIA Nº 196/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº 6014, de 16 de outubro de 2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA SEM VENCIMENTO**, de acordo com o Art. 103 da Lei Complementar Municipal nº001/1991, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO
18496	JESSICA LANA SILVA	6014/2023	01/11/2023	31/10/2025

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 23 de novembro de 2023.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 631 - 29 de Novembro de 2023 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1337

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

Extrato de Inexigibilidade Nº 0012/2023

PARTES:

FUNDAÇÃO MACATUR
X
**ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E
DISTRIBUIÇÃO - ECAD**

OBJETO: Pagamento de Direitos autorais
para o ECAD da Fundação Macatur.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

FORMA DE PAGAMENTO: 1 (uma) parcela

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93,
Art 25, Caput e suas alterações posteriores.

PROC. ADM. Nº 167/2023

Cachoeiras de Macacu, 24/11/2023.

Paulo Schiavo Junior
Presidente da Fundação Macatur.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Fundação Macatur, senhor Paulo Schiavo Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores e à vista do Parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, RESOLVE:

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO:

Processo Administrativo nº: 146/2023
Processo Licitação nº: 006/2023
Modalidade : Pregão Presencial
Data da Homologação: 17/11/2023
Valor Registrado: **R\$ 283.460,01** (duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais e um centavo)

Empresa Registrada: **NFD SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA**
CNPJ: 40.038.872/0001-63
ENDEREÇO: Rua: Angelino Marcelino, nº: 65 – Centro – Rio Bonito – RJ

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de locação, instalação, manutenção de iluminação, produção, montagem de enfeites, adereços, brinquedos, transporte e elementos cenográficos para realização da CANTADA DE NATAL, parte integrante do NATAL CACHOEIRAS DE LUZ.

Cachoeiras de Macacu, 17/11/2023.

Paulo Schiavo Junior
Presidente da Fundação Macatur

DESPACHO/RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0167/2023

Em face do que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e legislação suplementar, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, que tem como objeto a **Pagamento de Direitos autorais para o ECAD da Fundação Macatur** no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**. A presente inexigibilidade é oriunda do Processo Administrativo nº **0167/2023** e está fundamentada no artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, conforme parecer favorável da Douta Procuradora.

Cachoeiras de Macacu, 24/11/2023.

Paulo Schiavo Junior
Presidente da Fundação Macatur

DISQUE SAÚDE 136

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL

Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno

Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro
Receptores de leite humano

Saiba mais em
gov.br/doacaodeleite

[/minsaude](#)
[/minsaude](#)
[/MinSaudeBR](#)
[/minsaude](#)



NÃO SE CALE
Violência contra criança
é covardia! é crime!

DISQUE 100

Ligação gratuita e anônima

PREFEITURA DE
Cachoeiras de Macacu
MAIS PERTO DE VOCÊ